

## **EDITAL Nº 016/2015/USJ**

A Reitora do Centro Universitário Municipal de São José, no uso de suas atribuições, torna pública as condições de habilitação às vagas disponíveis oferecidas pelo Centro Universitário Municipal de São José - USJ, para a admissão em seus Cursos de Graduação, mediante processo seletivo para **Retornos de Abandonos - USJ**, com validade para o ingresso no **segundo semestre letivo de 2015**.

### **1. DAS VAGAS E DA DEFINIÇÃO DE REGRAS DE CLASSIFICAÇÃO**

1.1. O número de vagas, bem como as regras de classificação constantes no presente Edital, estão definidas nos termos do Regimento Geral e atos regulamentares dos Colegiados dos Cursos de Graduação.

1.2. As vagas destinar-se-ão a candidatos que preencham o seguinte requisito:

- Retorno de Aluno-Abandono do USJ.

1.3 As vagas disponíveis estão distribuídas e especificadas por requisitos, conforme estabelecidos pelos colegiados dos cursos:

#### 1.3.1 Do curso de Pedagogia

- Retorno de abandono: 15 vagas

#### 1.3.2 Do curso de Ciências da Religião

- Retorno de abandono: 10 vagas

1.4.1 Retorno de abandono é o reingresso de ex-aluno do Centro Universitário Municipal de São José – USJ;

### **1.5 Período para requerimento: de 21, 22 e 23 de julho de 2015.**

**1.6 Local e Horário:** na Sede Administrativa do Centro Universitário Municipal de São José, localizada à Rua Sílvia Maria Fabro, 97 – Kobrasol - São José/SC, no setor de protocolo, no horário das 13h00 às 17horas.

## **2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições estão condicionadas à existência de vaga no Curso (de acordo com o presente Edital).

2.2. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição:

2.2.1. Formulário de inscrição preenchido (a ser obtido no local de inscrição).

2.2.2. Documentação:

**2.3 Retorno de Abandono:** Histórico Escolar emitido e visado pelo USJ, fotocópia da cédula de identidade e CPF.

**2.3.1** O protocolo somente receberá inscrições com a documentação completa e que atendam preliminarmente as condições estabelecidas no presente Edital.

## **3. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS**

3.1. A seleção dos candidatos, dentro do limite de vagas de cada curso definido neste Edital será analisada nos termos do Regimento Geral e atos regulamentares dos Colegiados dos Cursos de Graduação.

3.2. Do preenchimento das vagas.

O preenchimento das vagas disponíveis será na seguinte prevalência:

3.3. Maior número de disciplinas cursadas; maior média geral; menor número de reprovação por média e/ou frequência, maior idade.

## **4. CALENDÁRIO REFERENTE À INSCRIÇÃO, DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, MATRÍCULA E INÍCIO DO 2º PERÍODO LETIVO DE 2015.**

### **DATAS E PROCEDIMENTOS**

**Período de 21 a 23/07** – Requerimento no protocolo, para concessão de vaga para Retornos, nos termos Regimento Geral e atos regulamentares dos Colegiados dos Cursos de Graduação.

**Em 24/07** – Encaminhamento dos enquadramentos dos Retornos de abandono -USJ, pela coordenação para a Secretaria Acadêmica, para autuação e demais procedimentos relativos aos processos deferidos, com vistas á matrícula para 2015-2.

**Em 24/07** – Divulgação das concessões de vagas de Retornos), nos termos do Regimento Geral e Portarias regulamentares dos Colegiados dos Cursos de Graduação.

**Período 27/07 a 28/07** – Período de solicitação da matrícula, referente ao segundo semestre letivo 2015.

**Em 03/08**– Início do Semestre letivo

4.1. O presente Edital bem como os resultados dos pedidos serão divulgados na Secretaria Acadêmica e via Internet, no site [HTTP://www.usj.edu.br](http://www.usj.edu.br).

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. O candidato selecionado deverá efetivar matrícula no período previsto neste Edital, sob pena de ter anulado o processo de admissão.

São José, 17 de julho de 2015



**Profa. Ma. Elisiani Cristina de Souza de Freitas Noronha**  
**Reitora do Centro Universitário Municipal de São José**